



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1574/2005

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Fundo Municipal da Indústria e Comércio – FUMDICOM, com a seguinte classificação orçamentária:

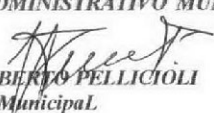
70 – FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA
70 – FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – FUMDICOM
22.661.0361.1.001 – Incentivo a Indústria
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.80 – Aplicações Diretas – Rec. Próprios
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste "Crédito Adicional Suplementar" serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

70 – FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA
70 – FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – FUMDICOM
22.661.0361.1.001 – Incentivo a Indústria
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.5.90.00.00.00.00.80 – Aplicações Diretas – Recursos próprios
4.5.90.66.00.00.00 – Concessão de Emprést. e Financiamentos R\$ 10.000,00
24.772.0391.1.003 – Concessão de auxílios
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.50.00.00.00.00.80 – Aplicações Diretas – Rec. Próprios
4.4.50.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 24 de novembro de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA M. FINGER-KOPSELL
Secret. De Administração e Finanças